COMUNICADO 9

Outubro de 2025

Pagamento de bolsas com recursos dos editais da PRPI

OGJ/gas

Em relação ao oferecimento de recursos financeiros por meio dos editais da PRPI — em especial o Edital de Apoio a Novos Docentes — informamos que o auxílio é remanejado à Unidade do docente contemplado em parcela única, em data previamente estabelecida, estando ele ciente, desde o início e pelo edital, de que não haverá suplementação de valores.

Não é possível prever reajustes futuros no valor das bolsas, assim como não há como prever reajuste no valor de qualquer bem, serviço ou item de despesa elegível que dependerá do uso dos recursos financeiros dos editais e programas em geral. Por essa razão, no caso das bolsas, os recursos são distribuídos em valores fixos e iguais. Nos editais que preveem renovação de período e novo trâmite via sistema Atena, a PRPI poderá aplicar eventual reajuste, no momento da renovação da bolsa, quando se inicia um novo trâmite no Atena para o repasse do valor para um novo período. No caso específico do Edital de Apoio a Novos Docentes, não existe renovação, e o uso dos recursos para pagamento de bolsas depende do valor que ainda não foi despendido pelo outorgado.

Há docentes que possuem saldo suficiente para cobrir 12 meses de bolsa; em outros casos, o montante residual permite cobrir apenas um período menor. De toda forma, o pagamento de bolsas é uma opção de despesa, ou seja, o recurso pode ser utilizado de outras maneiras a critério do(a) docente outorgado(a).

O **Art. 1º, §1º** do referido edital, transcrito a seguir, esclarece que os R$ 50.000 concedidos podem ser utilizados para diversas finalidades, incluindo, mas não se limitando a, pagamento de bolsas:

Universidade de São Paulo
Pesquisa e Inovação

§1º – Os recursos concedidos poderão ser utilizados para compra de material permanente e de consumo, pagamento de serviços de terceiros conforme as necessidades do grupo de pesquisa da(o) docente, diárias e viagens da(o) interessada(o), de suas(seus) pós-doutorandas(os), alunas(os) de pós-graduação e de iniciação científica — observadas as diretrizes da Reitoria sobre a utilização de recursos públicos orçamentários — **bem como para o pagamento de 12 mensalidades de bolsa de estudantes de graduação, no valor da bolsa concedida pelo Programa Unificado de Bolsas da USP (PUB).**

No que diz respeito especificamente ao pagamento de bolsas para o Edital de Apoio aos Novos Docentes, estas devem seguir o valor praticado pelo PUB. Caso a bolsa PUB sofra reajuste, o pagamento das parcelas deverá considerar o novo valor praticado. Apesar disso, como dissemos, não haverá complementação por parte da PRPI.

Dúvidas sobre bolsas PIBIC e PIBITI, inclusive a respeito de reajustes, devem ser encaminhadas pelo **Pesquisa Atende**. Já as dúvidas sobre bolsas PUB devem ser enviadas para o e-mail **pubpesquisa@usp.br**.